



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

#### Termo nº 3/2024

#### TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão

do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Doutor **THIAGO BREGA DE ASSIS**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 177/2022 da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, e do outro lado **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18128249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Rezende, nº 30, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou da Chefe de Cartório:

1. Ceder veículos, motorista e combustível para uso do Cartório Eleitoral, quando na realização de atividades que necessitem de transporte;
2. Auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

3. Disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
4. Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
5. Fornecer lanches para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
9. Fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com conservação e manutenção de veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até o dia 31/10/2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Único:** Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Senador Firmino, data registrada no Sistema.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS THIAGO BREGA DE ASSIS**

**Juiz Eleitoral**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS: Adriana Maria de Souza Mesquita

Luis Fernando Oliveira de Godoy

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 108/2024 Pregão Eletrônico nº 038/2024, que será realizado no dia 19/08/2024 as 14:00 horas pela Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estão à disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na plataforma eletrônica ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)), no PNCP “Portal Nacional de Contratações Públicas” e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 06 de agosto de 2024. Marcelo Lana Goulart – Pregoeiro

## **PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Retificação, Contrato nº 020/2024. Objeto: Aquisição de Materiais para pintura da Sede da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG. Empresa contratada: RECANTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Onde se lê: R\$ 1.882,70 (mil, oitocentos e

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1030

terça-feira, 06 de agosto de 2024

oitenta e dois reais e setenta centavos) leia – se R\$ 2.365,70 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Airton Amaral Moreira – Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE DORES  
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE DORES DO  
TURVO:18128249000142

Dados: 2024.08.06 17:54:48  
-03'00'